

Resolução nº 27/13

João Pessoa, 09 de abril de 2013


A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;
Considerando o Memorando nº 07/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB, e
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **03ª Assembleia Ordinária** do dia 08 de abril de 2013.


Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Repasse** de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC do município de CALDAS BRANDÃO - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB